CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

▶ ESTÂNCIA BALNEÁRIA ◀

Gabinete do Vereador **MOZART SILVESTRE** - REDE

SUBSTITUTIVO Nº 001 ao PROJETO DE LEI Nº 052/2020

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE ALVARÁ AOS TAXISTAS DEVIDAMENTE REGULARIZADOS NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR MOZART SILVESTRE

O Prefeito de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica autorizada a remissão da Taxa de Alvará de Funcionamento para todos os taxistas devidamente regularizados no município de Ilha Comprida, no ano de 2020.

Parágrafo único. Exclui-se dessa remissão, os taxistas que já tenham feito o pagamento da Taxa que trata este Artigo, antes da sanção desta Lei.

Art. 2º- A normativa para concessão dessa remissão, deverá ser definida pelo poder Executivo e divulgada junto aos taxistas.

Art. 3º- Fica também permitido, durante este período de pandemia, que os taxistas possam circular em busca de passageiros.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário dos Emancipadores, 01 de junho de 2020.

MOZART ROBERTO SILVESTRE
Vereador - PSDB

Câmara Municipal de Ilha Comprida
PROTOCOLO GERAL 540/2020
Data: 01/06/2020 - Horário: 20:15
Legislativo - SUB 6/2020